



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

ESTUDO TÉCNICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva e desinstalação/instalação (com fornecimento de peças, componentes e acessórios) de centrais de ar condicionados, pela modalidade de dispensa de licitação com base na Lei 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico tem por objetivo demonstrar a viabilidade da solução de forma a atender às demandas para contratação dos serviços técnico profissionais, voltados à limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva e desinstalação/instalação (com fornecimento de peças, componentes e acessórios) de centrais de ar condicionados, pela modalidade de dispensa de licitação, consoante a lei 14.133/2021.

A necessidade do objeto de contratação se dá uma vez que a manutenção preventiva de ar-condicionado consiste em ajustes que visam a conservação do equipamento. Assim, é possível diminuir o risco de algumas falhas e eliminar defeitos que podem se tornar problemas maiores no futuro. Esse tipo de manutenção pode prevenir diversos problemas no ar-condicionado, como seu mau funcionamento que causa o maior consumo de energia, má qualidade do ar, barulhos inconvenientes, congelamento das peças internas, entre outras situações.

Vale observar, que por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes permite-se a escolha de contratação de empresa especializada para limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva e desinstalação/instalação (com fornecimento de peças, componentes e acessórios) de centrais de ar condicionados, pela modalidade de dispensa de licitação, consoante a lei 14.133/2021.

Sendo assim, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade da contratação pretendida, obedecendo-se todas as etapas e principalmente a finalidade.

2.1. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Departamento Administrativo e Financeiro JUCER-DAF	Fábio dos Santos Bezerra

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema CAGEFIMP ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão e Certidão Negativa de Falência e Concordata) e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada nos sítios eletrônicos dos Órgãos Federais Estaduais e Municipais.

Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21 e Art. 5º, da instrução Normativa nº 65/21, da Secretaria de Gestão do ME. Foram utilizados como parâmetros os valores empregados em pesquisa de mercado com 3 (três) fornecedores, realizada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, solicitados através de e-mail, visitas *in-loco*, plataformas digitais e aplicativos como *Whatsapp* e Banco de Preços. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, tem-se que o preço médio de **R\$ 47.826,33 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)** para a presente contratação.

4.1. PLANILHA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor médio (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva e desinstalação/instalação (com fornecimento de peças, componentes e acessórios) de centrais de ar condicionados.	serviço	1	47.826,33

5. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação tendo em vista manter o sistema de refrigeração da JUCER em perfeitas condições de funcionamento.

Para tanto, torna-se primordial a contratação de empresa especializada em limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva e desinstalação/instalação (com fornecimento de peças, componentes e acessórios) de centrais de ar condicionados, da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, sendo indispensável para contribuição do bem-estar e saúde respiratória dos servidores, visitantes e usuários, eficiência e longevidade dos equipamentos, além de colaborar com diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, é entendida como sendo a solução mais adequada para realização das tarefas almeçadas, sendo este modelo amplamente utilizado pela Administração Pública.

A contratação de empresa para a aquisição pretendida se justifica e se mostra viável, procedendo-se à dispensa de licitação conforme lei 14.133/2021, e ao melhor aproveitamento dos preços de mercado, sendo que tal contratação deverá ser efetivada após a análise do melhor preço, com base no Quadro Comparativo de Preços (0047200551).

A análise das propostas deverá ter como critério o **Menor Preço por Grupo**, tendo em vista que a preocupação com a saúde, o bem estar, o conforto, a produtividade e o absenteísmo ao trabalho, dos servidores, visitantes e usuários que utilizam os ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida, que o projeto e a execução da instalação inadequados, a operação e a manutenção precárias dos sistemas de climatização, favorecem a ocorrência e o agravamento de problemas de saúde. Sendo assim, a boa qualidade do ar interno depende da correta utilização (operação), manutenção dos equipamentos objeto deste termo de referência sendo de extrema importância para que não apresentem agravos à saúde humana.

A justificativa da contratação também deverá ser demonstrada, de forma detalhada, no Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e desinstalação/instalação (com fornecimento de peças, componentes e acessórios) de centrais de ar condicionados, para atender a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, nas quantidades, exigências e estimativas, oportunamente estabelecidas no Termo de Referência.

7. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU ANTERIOR

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com o objeto da presente contratação.

7.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1.1. Impactos Positivos:

- Melhoria na Qualidade do Ar: A realização de serviços de limpeza e higienização periódicos contribui para a melhoria da qualidade do ar interior, reduzindo a presença de partículas nocivas e microrganismos que podem causar problemas respiratórios;
- Eficiência Energética: A manutenção preventiva adequada dos sistemas de ar condicionado pode resultar em um consumo de energia mais eficiente, reduzindo o impacto ambiental associado à operação desses equipamentos;
- Prolongamento da Vida Útil: A realização de manutenção preventiva e corretiva adequada pode prolongar a vida útil dos equipamentos de ar condicionado, reduzindo a necessidade de descarte prematuro e, conseqüentemente, minimizando o impacto ambiental relacionado ao ciclo de vida dos equipamentos.

7.1.2. Impactos Negativos:

- Geração de Resíduos: A realização dos serviços mencionados pode resultar na geração de resíduos, como filtros de ar sujos, peças substituídas e produtos químicos utilizados na limpeza. É necessário um plano adequado de gerenciamento de resíduos da empresa contratada para minimizar os impactos ambientais associados.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, e não seria diferente nesta Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva e desinstalação/instalação (com fornecimento de peças, componentes e acessórios) de centrais de ar condicionados. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão e/ou solicitação de tal mister, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
DANO			
A não possibilidade da contratação, acarretaria na falta de organização institucional, segurança patrimonial e na integridade dos colaboradores e contribuintes que frequentam as dependências da JUCER.			
Ação Preventiva	Responsável		
Realizar Remanejamento ou Suplementação Orçamentária.	Departamento Administrativo e Financeiro - DAF e Coordenadoria de Planejamento-COPLAN		
Ação de Contingência	Responsável		
Não há.	Não há.		

Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
DANO			
Apresentação pelas empresas consultadas de valores (preços) não compatíveis com a realidade da média de preços de mercado.			
Ação Preventiva	Responsável		
Consulta a banco de dados com preços de pesquisa de mercado, apresentados em licitação anterior, preços Comprasnet e Órgãos	Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP		

Públicos.	
Ação de Contingência	Responsável
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP

Risco 03 – Atraso na Conclusão da Licitação.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
DANO			
Evento afetaria o bem-estar e saúde respiratória dos servidores, visitantes e usuários, além da eficiência e longevidade dos equipamentos da Sede da JUCER, o transtorno para o bom atendimento e prestação de serviços com excelência e rapidez.			
Ação Preventiva	Responsável		
Chamamento do 2º colocado no processo de dispensa.	Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP		
Ação de Contingência	Responsável		
Não há	Não há		

Risco 04 – Recursos Administrativos Procedentes.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
DANO			
Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário. A aquisição pretendida se faz necessária para o bom andamento dos trabalhos da JUCER.			
Ação Preventiva	Responsável		
Analisar, com extensas diligências, propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP		
Ação de Contingência	Responsável		
Não há.	Não há		

Risco 05 – Acidentes de Trabalho			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta		
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta		
DANO			
A realização de atividades em altura durante a instalação e manutenção dos equipamentos aumenta o risco de acidentes de trabalho, exigindo a implementação de medidas de segurança apropriadas.			
Ação Preventiva	Responsável		
Supervisão Efetiva - Designar servidores qualificados para monitorar a execução das atividades e garantir o cumprimento dos procedimentos de segurança, bem como para fornecer orientação e suporte aos trabalhadores conforme necessário.	Divisão de Serviços Gerais - DSG		
Ação de Contingência	Responsável		
Não há.	Não há		

	ALTA		
	MÉDIA		RISCO 03 RISCO 05

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	BAIXA	RISCO 01	RISCO 02 RISCO 04	
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE/IMPACTO				

9. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após os Estudos Preliminares verificou-se que, com base nas informações coletadas, é viável a aquisição do referido objeto, cuja modalidade a ser adotada é de Dispensa de Licitação, conforme lei 14.133/2021, sendo necessária análise econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

Elaborado por: KARYNA SALES OLIVEIRA Assistente I - DAF/JUCER	Elaborado por: FÁBIO DOS SANTOS BEZERRA Chefe de Operações - DSG/JUCER	Revisado por: LAÍS TRIFIATES DA SILVA LIMA Coordenador Administrativo e Financeiro em Substituição - DAF/JUCER (0018.000688/2024-14)
--	---	---

"Seja ético por excelência. Seja fiscal de sua consciência."



Documento assinado eletronicamente por **Karyna Sales Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 03/04/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio dos Santos Bezerra, Técnico**, em 03/04/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Trifiates da Silva Lima, Auxiliar Administrativo**, em 03/04/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047289895** e o código CRC **DF9D3527**.